

ANEXO I

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL  
DESEJÁVEL PARA CADA CARGO DO GRUPO- CCE E FCE,  
DE NÍVEIS 11 A 17, ALOCADOS NAS ESTRUTURAS  
REGIMENTAIS OU NOS ESTATUTOS DOS ÓRGÃOS E  
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Diretor de Programa
<b>Nível do cargo</b>	CCE 3.15
<b>Órgão de atuação</b>	Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária
<b>Requisitos Legais</b>	Decreto 11.344, de 1º de janeiro de 2023.
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	Assessorar o Secretário nas questões técnicas afetas à implementação da reforma da tributação sobre o consumo ora em discussão no Congresso Nacional, bem como na interlocução com os entes federativos subnacionais (Estados, DF e Municípios).
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	No trabalho de interlocução com os entes federativos subnacionais, o exercício da função de Diretor da SERT envolve a coordenação de 2 grupos de trabalho técnicos formados com representantes do governo federal e dos governos estaduais e municipais. Tais grupos envolvem cerca de 15 pessoas e abordam as questões operacionais relacionadas à implementação do novo sistema tributário, bem como as questões afetas ao contencioso judicial pós-reforma.
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	

<b>Formação e Experiência</b>	<p>-GPS S.A. Membro externo do Comitê de Auditoria. A GPS S.A é uma companhia aberta, com ações negociadas na B3, líder do setor de terceirização de serviços.</p> <p>- Stocche Forbes Advogados. Sócio da área tributária. Principais atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Estruturação de operações societárias e financeiras (M&amp;A, IPO, Project <i>finance</i>, recuperações judiciais e extrajudiciais, reestruturações de dívidas, fundos e investimento, operações no mercado financeiro e de capitais).</li> <li>*Elaboração de pareceres em matéria tributária, principalmente tributos diretos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRPF, IRRF, IOF).</li> <li>*Consultoria a empresas em operações internacionais <i>inbound</i> e <i>outbound</i>, incluindo tratados para evitar a dupla tributação.</li> <li>*Supervisão de processos de due diligence.</li> <li>*Supervisão de contencioso tributário administrativo e judicial.</li> </ul> <p>- Sócio da área tributária de 2017 a 2021 no escritório Barbosa, Müssnich &amp; Aragão Advogados (BMA). Antes, foi advogado (2008 a 2016) e estagiário (2005 a 2008).</p>
<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento técnico específico no tema da tributação sobre o consumo no Brasil</li> <li>- Habilidade de comunicação com públicos diversos</li> <li>- Promoção de diálogo federativo com representantes de estados e municípios</li> <li>- Interlocução com parlamentares e demais agentes políticos</li> <li>- Orientação para os resultados</li> <li>- Visão sistêmica</li> <li>- Liderança de equipes</li> </ul>
<b>Outros Requisitos</b>	